



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I No. 3.308/98

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVO A EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LITORAL LTDA"

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o incentivo abaixo relacionado, à **EMPRESA TRANSPORTE COLETIVO E TURISMO LITORAL LTDA**, estabelecida nesta cidade, em conformidade com o previsto na Lei Municipal 2.854/94, que "Dispõe Sobre Incentivos para Instalação ou Extensão de Indústrias no Município":

.Cem (100) caçambas de aterro, sendo que a mencionada empresa efetuará a restituição do valor referente ao combustível necessário para execução dos serviços efetuados.

ARTIGO 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de setembro de 1998

PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANO SIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração